



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

LEI N°. 1.019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 18/02/2021**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Filiação com Instituição Social sem fins lucrativos, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/02/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação com entidade social sem fins lucrativos UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n°. 37.499.944/0001-65, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir anualmente para a UNDIME– em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º. As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementá-la, caso necessário, tal qual:

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação

Unidade.003 – Departamento do Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Elemento 3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiro-pessoa jurídica

Fonte 101

Cód. Red. 522

Parágrafo único. O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT, 17 de Fevereiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal